



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025

ATA DE Nº 017/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
SANITÁRIO – DAES

REQUERENTE: J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA

CNPJ: 48.991.473/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES E
PÃO FRANCÊS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES
DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Objeto: Prorrogação de Prazo.

JUÍNA/MT-2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Ofício nº 045/2025

Juína/MT, em 06 de maio de 2025

A EMPRESA;
J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA.

Assunto: Aceite de Renovação da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 – Ajuste de Quantidade sem Reajuste de Valor.

Prezado

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, firmada entre o DAES e a empresa J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA através do Pregão Eletrônico nº 007/2024 (Processo nº 037/2024), e em virtude do fim da vigência da ata, vimos formalizar consulta acerca do interesse da contratada em proceder à renovação do instrumento. A proposta em tela visa exclusivamente a adequação de quantitativos, mantendo inalterados os valores originalmente pactuados, bem como todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual vigente.

Caso manifeste interesse, solicitamos que a empresa formalize sua anuência, mantendo as mesmas condições de fornecimento, prazos e especificações técnicas constantes na ata original, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à prorrogação do contrato.

Justificativa:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios aos seus colaboradores, solicita-se a renovação da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 exclusivamente para reposição dos quantitativos originais, mantendo-se os valores registrados sem reajuste. Esta medida se justifica pela urgência na continuidade dos serviços públicos, pela estabilidade dos preços em relação ao mercado atual e pela economicidade que evita a abertura de novo procedimento licitatório, assegurando assim a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 609/2024 Documentação

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DAES
PORTARIA Nº 8.279/2024

J.M. BASILIO & J. BASILIO LTDA

MATRIZ 48.991.473/0001-24

Inscrição Estadual 14.031.970-0

R MARCELINA CASSOL CAMPANHARO, Nº 75N. MODULO 03 – JUINA/MT

CEP 78.320-000, TEL 66 9 9639 1834



ACEITE DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024 – AJUSTE DE QUALIDADE SEM REAJUSTE DE VALOR

Ào:

Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Juina – Mato Grosso.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2024

PROCESSO Nº 037/2024

OFÍCIO Nº 01/2025

A empresa **J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA**, inscrita no CNPJ:48.991.473/0001-24 através de seu Representante legal **FELIPE KENZO BASILIO**, inscrito no CPF 431.XXX.XXX-00, formaliza a renovação da Ata de Registro de Preço nº 017/2024, através do Pregão Eletrônico nº 007/2024 (processo nº 037/2024). A proposta em tela, visa exclusivamente a adequação de quantitativos, mantendo inalterados os valores originalmente pactuados, bem como todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual vigente.

Juina 06 de maio de 2025

Atenciosamente;

J M BASILIO E J
BASILIO
LTDA:489914730
00124

Assinado eletronicamente por J M BASILIO E J
BASILIO LTDA:48991473000124
ID: C48F70A4C3-B9a1, 0-MT, L-JUINA, CO-
Secretaria de Renda Federal do Brasil - RFB,
OU-REB/CNPJ A1, OU-20562245000106,
OU-Previdencial, CN-J M BASILIO E J BASILIO
LTDA:48991473000124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.03 13:05:03-04007
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA

CNPJ: 48.991.473/0001-24

FELIPE KENZO BASILIO

CPF nº. 431.617.598-00

Representante Legal

FELIPE KENZO

BASILIO:431617

59800

Assinado eletronicamente por FELIPE KENZO
BASILIO
ID: C48F70A4C3-B9a1, 0-MT, L-JUINA, CO-
Secretaria de Renda Federal do Brasil - RFB,
OU-REB/CNPJ A1, OU-20562245000106,
OU-Previdencial, CN-J M BASILIO E J BASILIO
LTDA:48991473000124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.03 13:05:03-04007
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES J
Fls 07
Rm 12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.991.473/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2022	
NOME EMPRESARIAL J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MARCELINA CASSOL CAMPANHARO		NÚMERO 75N		COMPLEMENTO *****	
CEP 78.320-000		BAIRRO/DISTRITO MODULO 3		MUNICÍPIO JUINA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO A2MTSOLUTION@HOTMAIL.COM		UF MT			
TELEFONE (86) 3581-1240 / (0800) 0000-0000					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2025 às 12:58:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA
CNPJ: 48.991.473/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:23 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

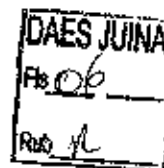
Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: 2990.1782.6977.022F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0056468562

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 29/04/2025 Hora da emissão: 12:11:24

Nome/denominação do sujeito passivo: **J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA**
CNPJ: 48.991.473/0001-24

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pgc.mt.gov.br.

Certidão válida até: 27/06/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBLTLUB299LU92KT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8000
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão n° / Ano	Emissão	Validade
2867/2025	29/04/2025	28/06/2025
Nome/Razão Social J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA		CPF / CNPJ 48.991.473/0001-24
Endereço Rua Marcelina Cassol Campanharo	Número 75N	Bairro Modulo 3
Complemento	Cidade - Estado JUÍNA - MATO GROSSO	CEP 76320-000
Finalidade PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte		
Certificamos, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado que a expedição da certidão negativa não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os créditos a vencer e os futuros lançamentos que venham a ser apurados. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão	Verifique a autenticidade com o código abaixo	
Certidão emitida em: 29/04/2025 Certidão com Validade até: 28/06/2025	 1030780094	



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.991.473/0001-24
Razão Social: JM BASILIO
Endereço: MARCELINA CASSOL CAMPANHARO / MÓDULO 3 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042404526016712610

Informação obtida em 29/04/2025 13:19:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.991.473/0001-24
Certidão n°: 25606254/2025
Expedição: 08/05/2025, às 20:23:38
Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.991.473/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 19898547

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau da Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, NADA CONSTA nos registros de PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, até a data de 12/05/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA
CNPJ 48.991.473/0001-24

Observações:

- As informações referentes ao NOME e CNPJ mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site sec.tjmt.jus.br, acessando o campo "Verificar autenticidade de 1º grau". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até 3 (três) meses após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas incluí todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir de sua emissão.



Certidão nº 19898547.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por Marcio Jose Velhor,
Letado na Central de Distribuição - Comarca de Juína - SDCR, dia 12/05/2025, às 09h:34



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEORGE DIOGO BASILIO**

CPF/CNPJ: **895.611.041-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:07 do dia 12/05/2025, com validade até o dia 11/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **HPMSBK0RYfRQE2beRyTq**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FELIPE KENZO BASILIO**

CPF/CNPJ: **431.617.598-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:05:45 do dia 12/05/2025, com validade até o dia 11/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidões.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dS06Rf2DbErRLq0Tui4y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 27665

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 48.991.473/0001-24, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 27/05/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 31cfc70f-1733-4712-9f64-c54b7364f89e, ou escaneie o QR CODE ao lado.



**CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**



CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 27681

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 431.617.598-00, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 27/05/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o
código validador a6d1a570-71db-48aa-9e5f-0c0d05e1dda3,
ou escaneie o QR CODE ao



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 27686

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 895.611.041-72, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 27/05/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o
código validador 1b47eca6-b3e6-43f1-830e-2308675769c6,
ou escaneie o QR CODE ao.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

Consultado: **J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA**

CPF/CNPJ: **48.991.473/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:25:42 do dia 09/05/2025, com validade até o dia 08/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **mnxyiNvQOfHkkw1DfMQ**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE
MARMITAS, LANCHES, REFRIGERANTES E
PÃO FRANCÊS Nº 017/2024**

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 48.991.473/0001-24, com sede na Rua Marcelina Cassol Campanharo, 75N - Bairro Modulo 03, Município de Juína/MT, representada pelo **FELIPE KENZO BASILIO**, inscrito no CPF nº. 431.XXX.XXX-00, residente e domiciliado no município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS, LANCHES, REFRIGERANTES E PÃO FRANCÊS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtda	R\$ Unit	R\$ Total	Marcas
03	2655	00038621	REFRIGERANTE 1,5 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	100,00	5,88	588,00	COCA-COLA
04	4027	126553-9	REFRIGERANTE EM LATA SABORES VARIADOS 350 ML	Unid	200,00	4,73	946,00	MARAJÁ
05	4028	228992-0	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	100,00	9,75	975,00	MARAJÁ, COCACOLA
06	5553	220935-7	LANCHE - ASSADO, COM RECHEIO DIVERSOS - CARNE, PRESUNTO E MUSSARELA, OU FRANGO	Unid	300,00	9,75	2.925,00	COROAPOS
07	131	168348-9	PÃO - DO TIPO FRANCÊS	KG	200,00	16,70	3.340,00	COROAPOS
08	6588	00059104	BOLO CONFEITADO DE 3KG COM RECHEIO, FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA LIVRE DANIFICAÇÃO DO TRANSPORTE - RECHEIO A ESCOLHA DO DEPARTAMENTO	KG	60,00	63,90	3.834,00	COROAPOS
09	6589	00012930	SALGADINHOS PARA REFEIÇÕES PREPARADA TIPO MINISALGADOS VARIADO CONTEUDO: COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL E KIBE.	CENTO	50	69,40	3.470,00	COROAPOS



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



1.2. Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 7 (sete) itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 017/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ 16.078,00 (dezesseis mil e setenta e oito reais), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 (Processo 037/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6. Da Ata de Registro de Preço de n.º 017/2024, firmado em 21 de junho de 2024, passa a ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339030000000 – Material de Consumo,

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 017/2024, assinado em 21 de junho de 2024, que não conflituem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, ** de *** de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
CONTRATANTE

J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA
CNPJ: 48.991.473/0001-24
FELIPE KENZO BASILIO
CPF nº. 431.XXX.XXX-00
Representante Legal

Testemunhas:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 007/2024

Processo nº. 037/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA
J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** – **DAES**, do **Município de Juína/MT**, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 063, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do **DAES**, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. **551.219.691-04**, Cédula de Identidade nº. **952729 SSP/MT**, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **48.991.473/0001-24**, com sede na Rua Marcelina Cassol Campanharo, 75N - Bairro Módulo 03, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. **FELIPE KENZO BASILIO**, inscrito no CPF nº. **431.617.598-00**, residente e domiciliado no município de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS, LANCHES, REFRIGERANTES E PÃO FRANCÊS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FELIPE KENZO
BASILIO:431617598000
9800

1



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 02
Rub. 1

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UO	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
03	2855	00038821	REFRIGERANTE 1,5 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	160,00	3,60	568,00	COCA-COLA
04	4027	126553-0	REFRIGERANTE EM LATA SABORES VARIADOS 350 ML	Unid	200,00	4,73	946,00	MARAJÁ
05	4026	228992-0	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	100,00	9,75	975,00	MARAJÁ, COCA-COLA
06	5553	220935-7	LANCHE - ASSADO, COM RECHEIO DIVERSOS - CARNE, PRESUNTO E MUSSARELA, OU FRANGO	Unid	300,00	9,76	2.928,00	COROMBOS
07	131	105348-0	PÃO - DO TIPO FRANCÊS	KG	200,00	16,70	3.340,00	COROMBOS
08	6500	09059104	BOLO CONFETADO DE 3KG COM RECHEIO, PEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA LIVRE DANIFICAÇÃO DO TRANSPORTE - RECHEIO À ESCOLHA DO DEPARTAMENTO	KG	60,00	60,00	3.600,00	COROMBOS
09	6589	00012030	SALGADINHOS PARA REFEIÇÕES PREPARADA TIPO MINISALGADOS VARIADO CONTENDO: COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEJO, PANTEL E KIBE.	CENTO	50	89,40	3.470,00	COROMBOS

VALOR TOTAL: R\$ 16.078,00 (dezesséis mil e setenta e oito reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O item 07 do PÃO FRANCÊS deverá ser entregue diariamente na sede do DAES, nos dias úteis, ~~de 8h às 12h da manhã~~, se a empresa não obedecer esse horário de entrega, poderá ser notificada/penalizada.

3.2. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

3.3. Os alimentos a serem fornecidos devem estar de acordo com as Normas de Qualidade e Sanitárias, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e de imediato nas mesmas condições pactuadas.

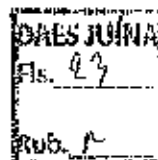
3.4. Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

3.5. As entregas deverão ser efetuadas no local e horário indicado pelo DAES, conforme especificações e quantidades solicitadas.

FELIPE KENZO
BASEIO:4318175400



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



3.6. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá integral e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

3.7. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentro a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através do Servidor designado para tal.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de

PELPE KENZO
BASTIEN
0

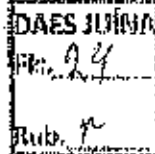
3



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite do que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

FELIPE KENZON
BASILIO: 4316175
9800



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JULISA
Fts. 25
Rub. 7

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ala de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.8. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos

FELIPE KENZO
BASILIO 43 16 179 00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 26
Rub. 1

licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subítem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

FELIPE KENZO
BASÍLIO: 43101000
780000



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 27
Rub. 2

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

FELIPE KENZO
RASCÃO/43181758

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 - CEP 78320-000 - Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279

CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: licitacaodaes@gmail.com - site: www.daes.juina.mt.gov.br

Ouvidoria: 66 3566 1843 - Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



não do fornecimento decorrente do remanejamento dos Itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do Item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

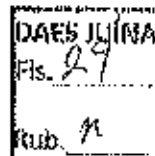
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado

FELIPE KENZO
BASILIO:431617698



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 21 de Junho de 2024.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA
CNPJ: 48.991.473/0001-24
FELIPE KENZO BASILIO
CPF nº. 431.617.598-00
Representante Legal

FELIPE
KENZO
BASILIO: 431.617.598-00
161759800

Testemunhas:

[Assinatura]
019587461-02

[Assinatura]
032.425.271-93



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

Requerimento de Prorrogação da Ata de Registro de Preço

Requerimento Administrativo;
Ata de Registro de Preço nº. 017/2024;
Objeto: Prorrogação de Ata;
Requerente: J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA
Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Vistos etc...

Trata-se de Requerimento Administrativo protocolado pela empresa contratada na data de 06 de maio de 2025, que, em síntese, pleiteia a prorrogação da Ata de Registro de Preço 0017/2024, por mais 12(dose) meses sem reajuste do valor, conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.

Inicialmente, verifico em sede de juízo que o ofício se encontra devidamente instruído informativo, possibilitando assim o seu regular processamento e a análise do pedido, além de ser feito a juntadas as certidões negativas da empresa e dos sócios, bem como as certidões do CEI (Cadastro Empresarial Inidôneo) e do CEI-CNPJ, que atestam a regularidade fiscal da requerente e a ausência de impedimentos perante os órgãos competentes. Tais documentos comprovam, portanto, a conformidade da empresa com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme exigido em lei.

ANTE AO EXPOSTO, RECEBO e RECONHEÇO o requerimento Administrativo protocolado pela empresa, e faço encaminhamento para seguimento do processo nos termos do Decreto Municipal nº. 088/2017.

Juína/MT, 06 de maio de 2025.

Ronaldo Galdino Tezollin
Ronaldo Galdino Tezollin

Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização
Portaria 005/2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

REQUERENTE: J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA

ARP N.º: 017/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES E PÃO FRANCÊS

DAS OCORRÊNCIAS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 017/2024, firmado em 21 de junho de 2024, encontra-se vigente, e verifica-se que a empresa vem realizando a execução do objeto contratual, portanto, estando vigente na data do requerimento está apto para processamento do procedimento de prorrogação.

De acordo com levantamento, análise e acompanhamento da execução contratual, ressalta-se que a requerente vem cumprindo com todas as obrigações constantes no referido Contrato até a presente data, e não consta nenhuma ocorrência a relatar que a desabone ou mesmo seja fator preponderante para não emissão do presente termo aditivo.

Desta forma, esta fiscalização, uma vez entendido ser de fundamental importância ter a disposição os serviços prestados, a necessidade de contratação de tais serviços, e que a contratada vem cumprindo fielmente suas obrigações, e que o preço foi devidamente verificado em momento de contratação com o devido processo licitatório e que realizar outro procedimento seria moroso e em função dos valores não economicamente viável, entendemos que justifica-se a continuidade do vínculo contratual, uma vez apresentado ofício dentro do prazo legal, assim como as certidões negativas que atestam estar apta a empresa para contratar com a administração pública, sendo serviço essencial para este órgão e de natureza contínua.

Juína/MT, 06 de maio de 2025.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,


Ederson Souza Gonçalves
Fiscal do Contrato



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de Ata de Registro de Preço

Processo nº: 043/2025

ARP nº: 017/2024

Contratada: J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES E PÃO FRANCÊS.

Diante da necessidade de renovar a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, celebrada com a empresa **J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA**, justifica-se a aquisição dos referidos alimentos e bebidas para continuidade do fornecimento de alimentação básica, aos servidores do departamento de água e esgoto sanitário – DAES, em função da necessidade de execução de serviços em campo, do tipo manutenções de redes e ampliações de redes de água e esgoto no Município, necessitando desta forma, dar suporte ao desenvolvimento das atividades de forma eficiente, produtiva e humanizada, garantindo a afetividade do servidor na continuidade de serviços principalmente emergenciais e fundamentais para mantimento do sistema de abastecimento público. Além disso, a iniciativa está em plena conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, pois representa solução de baixo custo com significativo impacto positivo na produtividade. Justifica-se ainda que o fornecimento de pão e café no período matutino visa garantir alimentação e condições básicas de trabalho aos servidores que iniciam suas atividades em horário antecipado.

Os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 007/2024, se faz vantajoso para os cofres público, conforme comprovado em pesquisa prévia em anexo ao processo. Haja vista, que a empresa contratada atende rigorosamente às especificações do edital, incluindo a qualidade dos alimentos, embalagens descartáveis e higiene, conforme exigido no Termo de Referência.

Considerando o disposto a realização deste termo aditivo está amparado no Art. 84 da lei 14.133/2021, O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, justifica-se a prorrogação da ata de registro de preço nº 007/2024, celebrado entre o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) e a contratada. Além disso, a empresa contratada atende rigorosamente às especificações técnicas, incluindo a qualidade dos alimentos, embalagens descartáveis e higiene, conforme exigido no Termo de Referência a manutenção deste contrato traz eficiência administrativa, evitando a realização de um novo processo licitatório, o que reduz custos e agiliza o atendimento às demandas do DAES.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

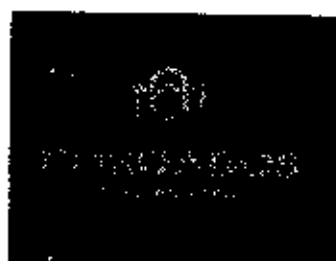


Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Por fim, a renovação atende ao interesse público, pois garante estabilidade no fornecimento, evita riscos de desabastecimento e mantém a transparência dos preços registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Diante desses fatores, a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 mostra-se necessária, vantajosa e em conformidade com a legislação, assegurando um serviço contínuo, de qualidade e economicamente eficiente para o DAES.

Juína 06 de maio de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DAES
PORTARIA Nº 8.279/2024



COROADOS SUPERMERCADOS LTDA

MATRIZ 10.475.736/0001-70
Inscrição Estadual 13.363.960-2
AVENIDA MATO GROSSO 83911, CENTRO - JUINA/MT
CEP 78.320-000, TEL 06 3563 5004

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT,

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ TOTAL
03	2855	00036621	REFRIGERANTE 1,5 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	100,00	5,99	599,00
04	4027	128553-8	REFRIGERANTE EM LATA SABORES VARIADOS	Unid	200,00	4,99	998,00
05	4828	228892-0	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	100,00	10,49	1.049,00
06	5553	220935-7	LANCHE - ASSADO, COM RECHEIO DIVERSOS - CARNE, PRESUNTO E MUSSARELA, OU FRANGO	Unid	300,00	12,00	3.600,00
07	0131	168348-8	PÃO - DO TIPO FRANCÊS	KG	200,00	16,99	3.398,00
08		00058104	BOLO CONFEITADO DE 3KG COM RECHEIO, FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA LIVRE DANIFICAÇÃO DO TRANSPORTE - RECHEIO A ESCOLHA DO DEPARTAMENTO	KG	80,00	88,99	4.119,40

09	00012030	SALGADINHOS PARA REFEIÇÕES PREPARADA TIPO MINISALGADOS VARIADO CONTENDO: COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEJO, PASTEL E KIBE.	GENTO	50	69,99	3.499,50
----	----------	--	-------	----	-------	----------

Valor total: R\$ 17.342,90 (dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)

17.342,90

GEORGE DIOGO
BASILIO:895611
04172

Assinado digitalmente por GEORGE DIOGO
BASILIO:89561104172
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Municipal, OU=2010031000160, OU=Presidencia, OU=UsrEficado PE A1, CN=GEORGE DIOGO BASILIO:89561104172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.07 09:46:21 -0400
Foxit PDF Reader Versão: 2024.5.0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

Homologado aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, com sede na av maravilha s/n, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.088/0001-02, neste ato, representado pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3R/2286872 SSP/SC, Inscrito no CPF sob nº 692.338.109-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES (COFFEE BREAK, SALGADOS ASSADOS E FRITOS, BOLOS, PÃES, SANDUICHES) E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	42.763.263/0001-73
Endereço	Nº
RUA TRAVESSA SANTA MARIA Nº. 312	
Bairro	
CENTRO	
Cidade	CEP
FELIZ NATAL/MT	78885000
E-mail	Telefone
	(08) 99999-9999
Representante Legal	CPF

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	34174	ABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	15,00	13,7800	206,85
10	34175	ABACAXI DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN - UNIDADE	IN NATURA	365,00	17,0000	6.205,00
15	34176	ABACAXI EM CALDA LATA 850 GRAMAS, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SAS, LIMPAS, EM METADES COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA. FRUTAS COM	UN - UNIDADE	IN NATURA	25,00	17,8000	445,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV MARAVILHA S/N 9, PRAÇA DA BIBLIA CENTRO, FELIZ NATAL/MT - Cep: 78885-000

DAES JUINA

Fs. 28

Rub. 1

		CONSISTENCIA PRÓPRIA, SEM CAROCO, FRUTAS COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: LATA DE FOIHA DE FLANDRES COM 800 GRAMAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AS LATAS NÃO PODE					
830	36427	PIPOCA DOCE - DE MILHO, PACOTES DE PIPOCA, PESO DE CADA PACOTE É DE 50G.	UN - UNIDADE	BEBELA	400,00	1,6500	660,00
860	36428	POLVILHO AZEDO - PACOTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	MIKA	60,00	9,8500	591,00
885	36432	REFRIGERANTE - GARRAFAS DE 2 LITROS, DIVERSOS SABORES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ E OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INS	UN - UNIDADE	MARAJÁ	820,00	9,6900	8.007,00
905	36437	SALGADINHO - SABORES DIVERSOS PACOTE COM, NO MÍNIMO, 60 GRAMAS.	UN - UNIDADE	BEBELA	360,00	2,2000	770,00
915	36440	SALSICHA A GRANEL - REFRIGERADA EMBALAGEM EM POLIETILENO, TRANSPARENTE OU SAÇO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA	KG - QUILOGRAMA	PERDIGÃO	700,00	15,9500	11.165,00
920	36442	SUCO DE FRUTA NATURAL - INTEGRAL, SEM ADICAO DE CONSERVANTES, CORANTES OU ADOCANTES. SABORES DIVERSOS; EMBALAGEM DE CAIXA 330ML, PRONTO PARA CONSUMO	UN - UNIDADE	PRAT'S	180,00	6,2500	1.125,00
925	36445	SUCO DE FRUTAS NATURAL - PRONTO PARA BEBER, SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN - UNIDADE	PRAT'S	255,00	10,0000	2.550,00
945	36451	TEMPERO - PARA ALIMENTOS EM PO, DIVERSOS SABORES, COM 10 SACHES DE 5 GRAMAS CADA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ E OU AGRICULTUR	UN - UNIDADE	MIKA	225,00	6,0000	1.350,00
970	36453	VINAGRE DE ALCÓOL - EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN - UNIDADE	GALO DE BARCELOS	95,00	3,7400	356,30
365	36455	COBERTURA FRACIONADA - SABOR CHOCOLATE AO LEITE, BARRA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN - UNIDADE	HARALD	10,00	42,0000	420,00
395	36466	COBERTURA FRACIONADA - SABOR CHOCOLATE MEIO AMARGO, BARRA DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UN - UNIDADE	HARALD	10,00	44,0000	440,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV MARAVILHA S/N 0, PRAÇA DA BIBLIA CENTRO, FELIZ NATAL/MT - Cep: 78885-000

DAES JUINA
Fls. 38
Rtd. 12

		MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
390	36457	COBERTURA FRACIONADA - SABOR CHOCOLATE BRANCO, BARRA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN - UNIDADE	HARALD	10,00	44,0000	440,00
985	36458	WAFER - TIPO BIS COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO, EMBALAGEM DE 100,8 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN - UNIDADE	LACTA	65,00	8,9500	581,75
495	36459	FARINHA DE ROSCA OU PAO TORRADO E MOÍDO, PARA EMPANAR ALIMENTOS EMBALAGEM COM 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN - UNIDADE	MIKA	10,00	14,8590	594,00
990	36460	WAFER - TIPO BIS COM COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 100,8 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN - UNIDADE	LACTA	65,00	8,9500	581,75
100	36461	AZEITE EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN - UNIDADE	BORGES	10,00	44,8900	449,90
660	36462	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ - EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN - UNIDADE	SINHA	30,00	4,3500	130,50
995	36463	WAFER - TIPO BOMBOM OURO BRANCO - PACOTE DE 1KG - CONTENDO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FOLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO SORO DE LEITE EM PO, CACAU, LEITE EM PO INTEGRAL...	UN - UNIDADE	LACTA	75,00	64,9500	4.871,25
715	36471	MELHORADOR QUÍMICO - PARA FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MELHORADOR QUÍMICO PARA FARINHA DE TRIGO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABR	UN - UNIDADE	SORPAN	90,00	22,1500	1.993,50
190	37218	BOLO CONFEITADO COM ATÉ DUAS CAMADAS DE RECHEIO COM OPCOES DE MASSA: BOLO BRANCO (TRIGO) OU ESCURO (CHOCOLATE), COBERTURAS: CHOCOLATE OU GLACE COLORIDO, COM EFEITOS DECORATIVOS EM GRANULADO CHOCOLATE OU COLORIDO OU COCO OU JIJUBAS E/OU FRASES E/OU DE	KG - QUILOGRAMA	PRÓPRIA	40,00	60,0000	2.400,00
330	37222	CENTO DE SALGADOS TIPO FESTA-MINI, ASSADO, COM RECHEIOS VARIADOS SENDO: CARNE, FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO.	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	120,00	128,9500	15.474,00
195	37223	BOLO SIMPLES POR QUILO, SABORES FUBA, MILHO, CENOURA, AIPIM, COCO OU LARANJA, SEM COBERTURA EMBALAGEM DEVE CONSTAR INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO	KG - QUILOGRAMA	PRÓPRIA	640,00	31,9500	20.448,00
335	37224	CENTO DE SALGADOS TIPO FESTA-MINI, FRITO, COM RECHEIOS VARIADOS SENDO: CARNE, FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO, QUEIJO, E SALSICHA, PASTEL.)	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	120,00	138,9500	16.794,00
325	37226	CENTO DE DOCE DO TIPO BRIGADEIRO E BEIJINHO, NO FORMATO BOLINHAS, COM COBERTURA DE CHOCOLATE	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	10,00	105,0000	1.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV MARAVILHA S/N 0, PRAÇA DA BIBLIA CENTRO, FELIZ NATAL/MT - Cep: 78885-000



		GRANULADO, GODO RALADO OU LEITE NINHO, ACONDICIONADOS EM FORMA DE PAPEL INDIVIDUAL					
435	37226	CUCA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE.	KG - QUILOGRAMA	PRÓPRIA	25,00	30,0000	975,00
440	37227	QUECA VIRADA	KG - QUILOGRAMA	PRÓPRIA	20,00	30,0000	780,00
735	37228	MINI PIZZA COM PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS CADA (RECHEIO DE CALABRESA, PRESUNTO E MUSSARELA, FRANGO COM CATUPIRY)	KG - QUILOGRAMA	PRÓPRIA	500,00	47,8500	23.975,00
775	37229	PANETONE COM RECHEIO DE CHOCOLATE - 400 GRAMAS	UN - UNIDADE	CASA D' OURO	435,00	15,3000	6.655,50
700	37230	PANETONE COM RECHEIO DE FRUTA CITRICA - 400 GRAMAS	UN - UNIDADE	CASA D' OURO	435,00	14,0000	6.090,00
790	37231	PAO DE QUEIJO - TIPO FESTA-MINI, FABRICADO COM MATERIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA E PARASITOS	KG - QUILOGRAMA	PRÓPRIA	80,00	38,8500	3.108,00
795	37232	PAO FRANCES	KG - QUILOGRAMA	PRÓPRIA	490,00	17,0000	8.330,00
955	37234	TORTA FRIA RECHEADA COM FRANGO E FRIOS COM PAO DE FORMA SEM CASCA, MAIONESE, MILHO, ERVILHA, PEPINO E TOMATE	KG - QUILOGRAMA	PRÓPRIA	45,00	40,5000	1.822,50
960	37235	TORTA SALGADA RECHEADA COMPOSTA POR MASSA TRADICIONAL DE TRIGO COM RECHEIO DE FRANGO, ATUM, CARNE OU LEGUMES	KG - QUILOGRAMA	PRÓPRIA	35,00	40,5000	1.417,50
1000	848513	WAFER - TIPO BOMBOM SONHO DE VALSA - PACOTE DE 1KG - CONTEUDO: ACUCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, SORO DE LEITE EM PO, AMENDOIM, CACAU, FARIN...	UN - UNIDADE	LACTA	75,00	64,9500	4.871,25
985	849483	UVA - RED GLOB, NACIONAL, BDA, QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, BEM ACONDICIONADA, EM CAIXA DE PAPELAO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	50,00	43,5500	1.307,70
990	849484	SUCO DE FRUTAS NATURAL - PRONTO PARA BEBER, SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK DE 3 LITRO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	L - LITRO	PRAT'S	115,00	52,9500	6.089,25
855	849485	POLPA DE FRUTAS - SABORES MARACUJA, PRODUTO NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO, NAO CONTEM GLUTEN E SEM CONSERVANTES QUIMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERA SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERACAO, A EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, ROTU	UN - UNIDADE	POUPA SUL	500,00	5,4500	2.725,00
850	849486	POLPA DE FRUTAS - SABORES AÇEROLA, PRODUTO NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO, NAO CONTEM GLUTEN E SEM CONSERVANTES QUIMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERA SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERACAO, A EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, ROTU	UN - UNIDADE	POUPA SUL	600,00	3,2500	1.950,00
845	849487	POLPA DE FRUTAS - SABORES ABACAXI, PRODUTO NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO, NAO CONTEM GLUTEN E SEM CONSERVANTES QUIMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O	UN - UNIDADE	POUPA SUL	600,00	3,2500	1.950,00



apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, para o exercício 2025/2026.

14.2. O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A formalização da Ata de Registro de Preços, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

15.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do órgão gerenciador na Internet http://localhost:5012/transparencia_feliznatal/servlet/licitacoes_v2?1 inclusive com a íntegra da Ata de Registro de Preços e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata.

16.1.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025**, seus anexos e as propostas da contratada.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Feliz Natal - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Feliz Natal - MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Feliz Natal - MT, 10 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FELIZ NATAL**

Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO

AV MARAVILHA S/N 0, PRAÇA DA BIBLIA CENTRO, FELIZ NATAL/MT - Cep: 78685-000

DAES	JUN
Fe	4
Rib	22

**RACM COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA**



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/05/2025 09:24:10

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Nota: NOT 2825/43368, 2625809477

Exercício (ano de compra): 2025

Descrição/Código do Material: (126553-9) REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASIFICADA, AÇUCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFFEINA, CORANTE, CARAMELO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO LATA CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO 360ML CADA, (149297-7) REFRIGERANTE - COMPOSTO DE DIFEL, EXTRATO DE GUARANÁ, MENOS DE 1,5 KCAL, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA DE 350ML

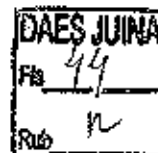
Modalidade de Compra: Dispensa de licitação, Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns), Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Valor Máximo Unit do Material
R\$6,00

Média Saneada Global
R\$4,58

Mediana Valor Unit do Material
R\$4,85

Item	Modalidade	Data de Compra	Cod. Material	Material	Descrição	Qtd. S. Material	Un. Compras	Valor Unit	CNPJ/CPF Forneced	Nome Fornecedor	Data Homologação	
1	PDI DE TORIXOBU	Pregão presencial (bens e serviços comuns)	000000003/2025	126553-9	REFRIGERANTE	(126553-9) REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA	360	UNIDADE	R\$ 4,70	29.954.967/0001-12	CEZAR MARTINS M. FILHO	08/04/2025
2	SERVICO AUTOMATO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA MARIUM	Dispensa de licitação	000000009/2025	149297-7	REFRIGERANTE	(149297-7) REFRIGERANTE - COMPOSTO DE DIFEL, EXTRATO	350	LATA 350 MILILITRO	R\$ 6,00	57.923.713/0001-44	57.923.713/0001-44	27/03/2025



Limite máximo de horas de trabalho: 8

IdRef: NDT 2025746314, 2025018024, 2025027491, 2025027495

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (3552-0) REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AÇÚCAR, GASEIFICADO, AROMATIZADO COM CARAMELO E DE ESSENCIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PARASITÓGENAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 6 UNIDADES, CONTENDO 2 LITROS CADA. (3554-0) REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AÇÚCAR, GASEIFICADO, AROMATIZADO COM CARAMELO E DE ESSENCIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PARASITÓGENAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPAS DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 6 UNIDADES, CONTENDO 2 LITROS CADA. Modalidade de Compra: Dispensa de licitação, Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns), Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Média Saneada Global

RS6.74

Mediana Valor Unit do Material

R\$11,84

Item	Descrição	Cod. Materia	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Observações
1	PAI DE AGUA BOA	3553-D	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COL.	R\$ 21,84	R\$ 21,84	



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/05/2025 09:50:32

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Número: MOY 2825745208

Exercício (ano da compra): 2026

Descrição/Código do Material: (00059071) BOLO - CONFEITADO, FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA BRANCA ORTIO COM A MISTURA DE LITE PASTEURIZADA, DE SUCO DE FRUTAS ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO COM RECHEIO E COBERTURA, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, OVOS, MARGARINA, CONTENDO GLUTEN.

ACIONIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS, LIVRE DE PANIFICAÇÃO NO TRANSPORTE.

Modelidade de Compra: Dispensa de licitação, Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos. Pregão eletrônico (bens e serviços comuns). Pregão presencial (bens e serviços comuns).

Valor Máximo Unit do Material

R\$75,00

Média Saneada Global

R\$59,21

Mediana Valor Unit do Material

R\$70,00

	Classificação	Modalidade	Cod. Licitação	Cod. Material	Material	Descrição	Qtd	Unid	Valor	CNPJ/CPF	Nome Fornecedor	Data
1	PM DE FELIZ NATAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00004000001/2025	00059071	BOLO	(00059071) BOLO - CONFEITADO, FEITO COM PRODUTOS D.	40	QUILOGRAMA	R\$ 60,00	42.763.283/0001-73	42763283000173	05/02/2025
2	CM DE COLMIZA	Dispensa de licitação	00003000005/2025	00059071	BOLO	(00059071) BOLO - CONFEITADO, FEITO COM PRODUTOS D.	28	QUILOGRAMA	R\$ 70,00	04.635.196/0001-65	BO FAMEIRO DOBA E CONFETARIA LTDA	26/03/2025
3	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000000/2025	00059071	BOLO	(00059071) BOLO - CONFEITADO, FEITO COM PRODUTOS D.	100	QUILOGRAMA	R\$ 75,00	48.255.869/0001-09	48255869000109	10/04/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/05/2025 09:51:55

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato: NOT 2825817028

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (00012930) SALGADINHOS PARA FESTA - REFEIÇÃO PREPARADA DO TIPO MINI SALGADOS VARIADOS CONTENDO: COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL, KIDÊ, ESTEIA E EMPADA.

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação, Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos, Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns), Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Valor Máximo Unit do Material

R\$134,45

Média Saneada Global

R\$63,78

Mediana Valor Unit do Material

R\$89,73

Item	Descrição	Modalidade	Cod. Licitação	Cod. Material	Material	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Nome	Data
1	PAI DE BOM JESUS DO APAGNHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000006/2025	00012930	SALGADINHOS PARA FESTA	926	QUILOGRAMA	R\$ 45,00	59.567.761/0001	59.567.761/0001	59.567.761/0001	25/03/2025
2	PAI DE FELIZ NATAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000001/2025	00012930	SALGADINHOS PARA FESTA	240	UNID	R\$ 134,45	42.783.289/0001	42.783.289/0001	42.783.289/0001	15/02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS Nº 9/2025

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA MUTUM, com sede na avenida mutum, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.977.100/0001-30 Sr. Cristiano da Silva Lino, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral sob o n.º 1.xxx.777-6, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF sob o n.º 0xx.579.7xx-35, com endereço à Avenida Mutum, nº 919 W, CEP: 78.450-105, cidade de Nova Mutum - Estado de Mato Grosso, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARMITARIA CHAPADAO LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº. **57.923.713/0001-44**, situada à Av. Perimetral das Samambaias Nº 305 Letra N Sala 01, Loteamento Reserva Técnica, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo senhor **GEOVANE DE PAULA FRAGA**, portadora do RG nº 1xxx458-x SESP/MT e CPF nº 005.xxx.071-xx, neste ato denominada simplesmente **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal n. 047, de 29 de maio de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO

A partir desta data, fica registrado na SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA MUTUM, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E REFRIGERANTES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO), ESPECIFICAMENTE AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
MARMITARIA CHAPADAO	57.923.713/0001-44
Endereço	Nº
AVENIDA PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS	305
Bairro	
RESERVA TECNICA	
Cidade	CEP
NOVA MUTUM/MT	78.450-171
E-mail	Telefone
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	24391	REFRIGERANTE PET 2 L	UN - UNIDADE		40,00	15,0000	600,00
2	27753	REFRIGERANTE LATA 350ML	UN - UNIDADE		20,00	6,0000	120,00
3	28896	REFRIGERANTE PET 1,5 LITRO	UN - UNIDADE		30,00	12,0000	360,00
4	28896	MARMITEX	UN - UNIDADE		100,00	28,0000	2.800,00

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

8.3. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

8.4. As despesas originárias desta ata de registro de preços, serão empenhadas à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAAE para o exercício de 2025.

8.5. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CRISTIANO DA SILVA
Assinado de forma digital por CRISTIANO DA SILVA
LINO:02257973135
3135
17:08:03 -04'00'
SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA MUTUM

Diretor(a)


MARMITARIA CHAPADAO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Análise de Solicitação – Prorrogação de Ata

Processo nº. 023/2025;
Requerimento Administrativo;
ARP nº. 017/2024;
Assunto: **Prorrogação de ATA**

O presente tem por objetivo, busca analisar procedimento de alteração contratual, com consequente verificação de disponibilidade orçamentária, com base nos documentos apresentados.

DA ANÁLISE: De acordo com os documentos apresentados e outros anexados ao processo, verifica-se que o pedido se refere a prorrogação do prazo contratual sem reajuste de preços pela renovação do prazo de execução contratual.

DA CONCLUSÃO: Com base na análise do processo e seus documentos, não cabendo a este apreciar a necessidade e/ou justificativa de realização de tal aditivo, visto tratar-se de necessidade técnica/operacional, cabendo verificação de disponibilidade orçamentária para realização do mesmo.

Outrossim, nesta serão verificamos após consulta junto aos recursos orçamentários deste órgão dispostos no Orçamento Anual para o exercício de 2025, que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para cobertura da despesa, sendo o que o aditivo a ser realizado no valor total de R\$ 16.078,00 (dezesseis mil e setenta e oito reais), conforme demonstrado no processo.

Esta é a análise que submeto aos demais setores para prosseguimento do processo.

Juína/MT, 06 de maio de 2025


Haércio Mattei
Contador Público do DAES
CRC/MT 012152/O-8



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO N.º: 043/2025

REQUERENTE: J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA

ARP N.º: 017/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS.

Considerando que a Unidade de Controle Interno tem a função de proteger o Patrimônio Público, seguindo normas voltadas para a fiscalização e o acompanhamento dos controles, registros e aplicação dos recursos públicos, zelando e protegendo dessa forma o Gestor Público de penalidades e ações futuras dos órgãos de fiscalização do Poder Público.

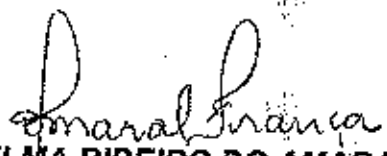
Considerando ainda, o Decreto n.º 088 de 07 de Agosto de 2017, que regulamenta o procedimento a ser adotado e a aplicação dos institutos de equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

Em análise aos documentos apresentados constantes nos autos do processo acima citado, verificamos que os documentos fiscais apresentados se encontram regulares. Quanto à solicitação pleiteada pela requerente a empresa J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA requer a prorrogação da ata de registro de preço cabe ao Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT analisar e decidir sobre a conveniência Administrativa para autorização do devido termo aditivo contratual de valor da ARP n.º 017/2024.

Diante do exposto encaminhamos os Autos a Assessoria Jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, para emissão de Parecer quanto à legalidade dos procedimentos adotados, e posterior encaminhamento ao Gestor, mediante despacho motivado e fundamentado, em que sejam reconhecidas as circunstâncias de fato e de direito que autorizam a renovação da Ata de Registro de Preço, sem reajuste de valor da Ata n.º 017/2024.

É o relatório.

Juína-MT, 06 de maio de 2025.


VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controlador Interno
Matrícula 085



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DESPACHO DO DIRETOR DO DAES

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO;

Processo nº. 043/2025;

Requerimento Administrativo;

Ata de Registro de Preço nº. 017/2024;

Requerente: J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA;

Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Vistos etc...

Trata-se de Requerimento formal protocolado pela empresa contratada, que, em síntese que pleiteia prorrogação da ata de registro de preço em virtude de manter continuidade no fornecimento de lanche, refrigerantes e pão francês e visando o equilíbrio econômico-financeiro futuro referente ata de registro de preço de nº 017/2024.

É sucinto o relatório;

Compulsando o Requerimento Administrativo da empresa, em que se coloca favorável pela renovação da ata de registro de preço, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez constatado nos autos que a empresa contratada, tem atendido a contendo esta municipalidade, sendo imprescindível e necessário a renovação do prazo do objeto da ata, por se tratar de insumos necessário, para as atividades desta Autarquia, sendo legal e plausível a continuidade no fornecimento de materiais para construção e pequenos reparos, e por meio desta prorrogação de prazo, sem reajuste de valor, verificamos ser a melhor opção visto que vem atendendo a municipalidade, onde há previsão legal para o procedimento nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, visto ainda que para formulação da ata de registro de preço foi realizado procedimento licitatório nos termos legais e possui previsão para realização de termo de aditivos mantendo -- se o valor original da contratação buscando o equilíbrio econômico financeiro;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Ante ao Exposto, Passo a Decidir;

Considerando que o requerimento foi devidamente reconhecido pelo setor de Licitações, os documentos foram autuados e o procedimento administrativo registrado;

Considerando a juntada de documentos pelo Fiscal do Contrato, assim como Pareceres do Contador Público do DAES e do Controle Interno sobre os autos;

Considerando que na juntada de documentos da contratada consta comprovação de sua regularidade fiscal;

Considerando o parecer jurídico favorável acerca da legalidade e procedência em realização de termo de aditamento e a juntada da justificativa e verificação de preços;

Considerando que a prorrogação de ata de registro de preço tem previsão no Art. 84 Lei Federal n.º 14.133/2021.

Acolho como meus os argumentos aqui registrados nas manifestações dos pareceres ora apresentados nos autos, **JULGO PELA PROCEDÊNCIA** do Requerimento Administrativo protocolado pela empresa, em via de sequência, **DEFIRO** a prorrogação de prazo, por meio de termo de aditivo com fulcro no art. 84 Lei Federal 14.133/2021 da Ata de Registro de Preço nº. 017/2024, na forma do requerido, e, uma vez verificado a legalidade e entendido ser justo e necessário tal ato, devidamente justificado e comprovado na Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e **DETERMINO** ao setor de Licitações e Contratos, no sentido da realização da prorrogação conforme o termo, **PRORRAGANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o decidido neste Despacho e providencie sua publicação na forma de extrato resumido nos termos da legislação em vigor.

Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juína/MT, 16 de maio de 2025.


Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 043/2025

Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT (DAES)

Requerente: J.M.Basilio & Basilio Ltda

Objeto: Análise da Legalidade de Prorrogação de Prazo - 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2024

Trata-se de manifestação jurídica com objetivo de orientar a instrução processual destinada à prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, celebrada entre o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) e a empresa J.M.Basilio & Basilio Ltda, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS, LANCHES, REFRIGERANTES E PÃO FRANCÊS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, regida pela Lei nº 14.133/2021.

O processo veio instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 045/2025, datado 15/04/2025 do DAES de aceite de renovação do prazo de vigência Ata de Registro de Preço nº 017/2024.
- b) Os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 (Certidão de Débitos: tributários, Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, Certidão nada consta, de Falência e recuperação judicial, CNPJ, Contrato Social e suas respectivas alterações),
- c) Cópia Ata de Registro de Preço nº 017/2024;
- d) Despacho da Chefe de Divisão de Arrecadação e Fiscalização, de recebimento do requerimento;
- e) Relatório Circunstanciado do Fiscal do Contrato atestando o cumprimento das obrigações constante Contrato/Ata de Registro de Preços pela contratada, e que até a presente data não consta ocorrência que desabone ou que impeça a emissão de novo termo de aditivo;
- f) Consulta de cadastro (ePAD, OGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
- a) A justificativa da vantagem;
- b) A pesquisa de preço;
- c) A Declaração do Contador do DAES de que há disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- d) O Parecer da Unidade de Controle Interno confirmando a regularidade fiscal e de solicitação de emissão de Parecer Jurídico;
e) A Minuta do 1º Termo de Aditivo;

É o relatório.

Passo a fundamentar.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano, admitida uma única prorrogação por igual período**, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

Assim dispõe o referido artigo:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Assim, é juridicamente possível a prorrogação solicitada, desde que respeitadas as condições legais estabelecidas, em especial a comprovação de que os preços permanecem vantajosos para a Administração.

DOS PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a formalização da prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme exigências da **Lei nº 14.133/2021**, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022** e da **Orientação Normativa AGU nº 60/2020**, a instrução processual deve observar:

- Consulta formal à contratada e aceite da prorrogação;
- Justificativa técnica da necessidade e vantajosidade da renovação;
- Pesquisa de mercado atualizada;
- Relatório circunstanciado do fiscal atestando execução satisfatória;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Consulta formal ao **CEIS** e ao **CNEP** e emissão de certidões negativas de inidoneidade e impedimento (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021);
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Minuta do Termo Aditivo e aprovação jurídica;
- Despacho autorizativo da autoridade competente;
- Publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio oficial do órgão.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Da regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica

Nos termos do art. 91, §4º, e art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, é dever da Administração Pública verificar, previamente à celebração de termo aditivo, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como a manutenção das condições exigidas para a habilitação no certame original.

No caso em análise, observa-se que foram apresentadas as seguintes certidões, todas dentro do prazo de validade legal:

1. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ/MT);
3. Certidão Negativa de Débitos Municipais (Prefeitura de Juína/MT);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
5. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (TJMT);
6. Certidões negativas de penalidades e registros nos cadastros CEIS, CNEP, CEPIM e CGU-PJ da empresa J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA;
7. Certidões negativas dos sócios Felipe Kenzo Basilio e George Diogo Basilio junto ao CEIS/MT e CGU;
8. Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ.

Diante do conjunto documental apresentado, conclui-se que a empresa contratada mantém regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e jurídica, além de estar livre de sanções impeditivas de contratar com a Administração Pública. Assim, estão plenamente atendidas as exigências dos artigos 91 e 92 da Lei nº 14.133/2021 para a celebração do termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 017/2024.

Disponibilidade Orçamentária

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 92, inciso VIII, exige a indicação da dotação orçamentária de onde correrão as despesas do contrato. Ademais, a Constituição Federal, em seu art. 167, inciso II, e a Lei nº 4.320/1964, art. 60, vedam a realização de despesas sem prévio empenho.

A Orientação Normativa AGU nº 52 esclarece que as despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, estão dispensadas das exigências dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa forma, cabe à Administração identificar corretamente a natureza da despesa e, quando necessário, observar o cumprimento das exigências da LRF.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



No presente caso, consta nos autos a Declaração do Departamento de Contabilidade do DAES, assinada por contador público habilitado, atestando a existência de dotação orçamentária suficiente no orçamento vigente para suportar as despesas decorrentes da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, no valor de R\$ 16.078,00 (dezesesseis mil e setenta e oito reais), conforme informado no processo.

Diante disso, conclui-se que foi devidamente comprovada a existência de recursos orçamentários disponíveis e vinculados à ação correspondente, em consonância com as exigências legais e fiscais aplicáveis. Portanto, resta plenamente atendido o requisito legal de disponibilidade orçamentária para a celebração do termo aditivo à referida Ata.

Justificativa técnica da necessidade e vantagem da renovação

A justificativa apresentada pelo Diretor Geral do DAES evidencia que os itens registrados na ARP nº 017/2024 (lanches, refrigerantes, pão francês, bolo confeitado e salgadinhos) são indispensáveis ao suporte das equipes operacionais que atuam diretamente em campo na execução de serviços essenciais, como manutenções e ampliações das redes de água e esgoto. A continuidade do fornecimento garante melhores condições de trabalho aos servidores, contribui para a produtividade e reforça o princípio da dignidade do trabalho, refletindo diretamente na eficiência da prestação de serviços públicos.

Quanto à vantagem, a manutenção dos preços contratados se revela mais econômica do que a deflagração de novo certame, reduzindo custos administrativos e evitando risco de descontinuidade. Os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços anexada aos autos, o que consolida o caráter vantajoso da medida sob a ótica da economicidade.

Diante disso, conclui-se que a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 se justifica técnica e economicamente, encontrando respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da vantagem exigida pela legislação vigente.

Da pesquisa de preços atualizada

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços constitui etapa obrigatória para aferição da vantagem da contratação e deve observar critérios objetivos, fontes idôneas e metodologia compatível com o objeto.

No presente caso, foram adotadas duas frentes metodológicas:

- (i) pesquisa junto ao comércio local, representada por orçamentos emitidos por fornecedores do município (como a empresa Coroados Supermercados Ltda); e



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



(II) pesquisa por meio da plataforma Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), abrangendo contratações públicas homologadas por outros entes federativos, extraídas da base de dados pública e auditável.

Conforme os relatórios anexados aos autos, os preços registrados na Ata nº 017/2024 mostram-se alinhados ou inferiores à média de mercado. Os itens contratados, como refrigerantes, lanches, pães, salgadinhos e bolos, foram comparados com base em valores atualizados e parametrizados em compras públicas recentes.

Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de preços foi conduzida de maneira regular, com base em metodologia compatível e fontes fidedignas, cumprindo as exigências normativas e legais aplicáveis. A aferição de vantajosidade está devidamente comprovada, legitimando a renovação contratual sob o prisma da economicidade e do interesse público.

Do Relatório Circunstanciado do Fiscal do Contrato

Conforme determina o art. 117, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos administrativos deve ser precedida de relatório circunstanciado elaborado pelo fiscal designado, com atestação de que a execução contratual tem ocorrido de forma satisfatória.

No presente caso, foi juntado aos autos o relatório do fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços nº 017/2024, o qual confirma que a empresa J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA vem cumprindo todas as obrigações contratuais estabelecidas. Consta no documento que:

- Não há registros de inadimplência, irregularidades ou falhas na entrega dos produtos;
- Os alimentos entregues estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- A prestação do serviço contribui para o bom andamento das atividades do DAES, sendo considerada essencial para o funcionamento das equipes de campo;
- O fornecimento tem ocorrido de forma regular, dentro dos prazos e condições pactuadas.

Dessa forma, conclui-se que o relatório circunstanciado do fiscal cumpre integralmente a finalidade prevista em lei, evidenciando a regularidade na execução contratual e a aptidão da contratada para continuidade da prestação dos serviços. O documento serve como respaldo técnico necessário à renovação da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, garantindo segurança jurídica ao aditivo proposto.

Da Minuta do termo Aditivo



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



A minuta do 1º Termo Aditivo referente à prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 foi elaborada conforme os preceitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nas orientações normativas da SEGES/ME, especialmente no que se refere à prorrogação de vigência, à manutenção dos preços e das condições contratuais.

A estrutura do documento contempla os seguintes elementos essenciais:

- Identificação completa das partes e referência ao contrato original;
- Clareza quanto ao objeto da prorrogação, com detalhamento dos itens, preços unitários, quantidades e valores totais, conforme a Ata original;
- Indicação expressa do fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 para a prorrogação da vigência da Ata por mais 12 (doze) meses;
- Inclusão da dotação orçamentária, nos termos do art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021; • Previsão da obrigatoriedade de publicação do termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme arts. 91 e 94 da mesma Lei;
- Confirmação da manutenção das demais cláusulas e condições da Ata original, que não conflitem com o presente aditivo.

Conclui-se, portanto, que a minuta encontra-se devidamente redigida, com base legal clara, linguagem objetiva e alinhada aos modelos previstos pelas boas práticas de gestão contratual, sendo compatível com os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Dessa forma, atende integralmente aos pressupostos formais e materiais exigidos para a formalização do termo aditivo proposto.

Do Despacho Autorizativo da Autoridade Competente

Nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a formalização de termo aditivo para prorrogação de Ata de Registro de Preços exige manifestação expressa e fundamentada da autoridade competente. Esse ato deve reconhecer a legalidade do procedimento, a vantajosidade da prorrogação e sua compatibilidade com o interesse público.

No presente caso, foi juntado aos autos despacho formal do Diretor Geral do DAES, autoridade competente nos termos da Portaria nº 8.279/2024, que:

- Reconhece a regularidade do procedimento administrativo;
- Ratifica os pareceres jurídico, contábil e de controle interno que instruem os autos;
- Considera a comprovação da vantajosidade e da regularidade fiscal da contratada;
- Fundamenta a decisão no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- Determina expressamente a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 por mais 12 (doze) meses, mediante celebração de termo aditivo;
- Determina a publicação do extrato do aditivo em conformidade com a legislação vigente.

Opina que, que o despacho autorizativo foi emitido de forma válida, fundamentada e conforme os requisitos legais, garantindo segurança jurídica e respaldo administrativo para a formalização do termo aditivo requerido.

Conclusão

Ante toda a instrução processual analisada, verifica-se que a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 atende aos pressupostos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em especial ao disposto no art. 84, bem como às orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Foram observados todos os requisitos essenciais à legalidade do aditivo, dentre os quais destacam-se:

- Justificativa técnica da necessidade e vantagem da renovação;
- Pesquisa de preços atualizada e compatível com os valores de mercado;
- Relatório do fiscal do contrato atestando a execução satisfatória;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada;
- Consulta negativa aos cadastros de sanções (CEIS, CNEP, CEPIM e CGU-PJ);
- Existência de dotação orçamentária comprovada;
- Minuta do termo aditivo conforme as normas legais;
- Despacho autorizativo da autoridade competente, devidamente fundamentado;
- Previsão de publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dessa forma, conclui-se pela legalidade e viabilidade jurídica da prorrogação da referida Ata por mais 12 (doze) meses, nos termos propostos, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo DAES.

Juína/MT, 15 de maio de 2025.

ELZANE DE
SOUZA DIAS

Assinado de forma digital
por ELZANE DE SOUZA DIAS
Dados: 2025.05.15 21:16:35
+0400

ELZANE DE SOUZA DIAS
Assessora Jurídica DAES
Portaria nº 001/2021



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE
MARMITAS, LANCHES, REFRIGERANTES E
PÃO FRANCÊS Nº 017/2024**

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Müller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 48.991.473/0001-24, com sede na Rua Marcelina Cassol Campanharo, 75N - Bairro Módulo 03, Município de Juína/MT, representada pelo **FELIPE KENZO BASILIO**, inscrito no CPF nº. 431.XXX.XXX-00, residente e domiciliado no município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS, LANCHES, REFRIGERANTES E PÃO FRANCÊS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Cód	Cód US	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
03	2655	00036621	REFRIGERANTE 1,5 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	100,00	5,88	588,00	COCA-COLA
04	4027	126553-9	REFRIGERANTE EM LATA SABORES VARIADOS 360 ML	Unid	200,00	4,73	940,00	MARAJÁ
05	4026	228902-0	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	100,00	9,75	975,00	MARAJÁ, COCOCOLA
06	6663	220835-7	LANCHE - ASSADO, COM RECHEIO DIVERSOS - CARNE, PRESUNTO E MUSSARELA, OU FRANGO	Unid	300,00	9,75	2.925,00	CORONAOS
07	131	168348-9	PÃO - DO TIPO FRANCÊS	KG	200,00	16,70	3.340,00	CORONAOS
08	6504	00050104	BOLÃO CONFEITADO DE 3KG COM RECHEIO, FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA LIVRE DANIFICAÇÃO DO TRANSPORTE - RECHEIO A ESCOLHA DO DEPARTAMENTO	KG	60,00	63,90	3.834,00	CORONAOS
09	6589	00012930	SALGADINHOS PARA REFEIÇÕES PREPARADA TIPO MINISALGADOS VARIADO CONTENDO: COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL E KIBE.	CENTO	50	69,40	3.470,00	CORONAOS



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



1.2. Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 7 (sete) itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 017/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ 16.078,00 (dezesesseis mil e setenta e oito reais), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 (Processo 037/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6. Da Ata de Registro de Preço de n.º 017/2024, firmado em 21 de junho de 2024, passa a ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339030000000 – Material de Consumo,

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 017/2024, assinado em 21 de junho de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 16 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
CONTRATANTE

J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA
CNPJ: 48.991.473/0001-24
FELIPE KENZO BASILIO
CPF nº. 431.XXX.XXX-00
Representante Legal

J M BASILIO E J
BASILIO
LTDA:48991473000124

Assinado eletronicamente por J M BASILIO E J BASILIO
LTDA:48991473000124
CPF: 431.000.000-00
Data: 2025.05.16 09:53:40-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Testemunhas:

032.XXX.XXX-98

FELIPE KENZO
BASILIO:431617
59800

Assinado eletronicamente por FELIPE KENZO
BASILIO:4316175980
CPF: 431.000.000-00
Data: 2025.05.16 09:53:40-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GEORGE DIOGO
BASILIO:895611
04172

Assinado eletronicamente por GEORGE DIOGO
BASILIO:89561104172
CPF: 895.611.041-72
Data: 2025.05.16 09:54:22-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

019.XXX.XXX-02

Ano 14 - Nº 3010 - 2025

Divulgação segunda-feira, 19 de maio de 2025

Página 40

Divulgação terça-feira, 20 de maio de 2025

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente aduzimos que houve o respeito ao contraditório e a ampla defesa tendo em vista que a fornecedora teve acesso a todos os documentos, bem como lhe foi concedido o prazo legal para apresentar razões e cumprir suas obrigações.

Houve apresentação de razões pelo fornecedor pelo descumprimento contratual.

Ademais, o atraso e tentativa de justificativa da fornecedora não são plausíveis e devido a erro de gerenciamento do partido interno não justifica a entrega parcialmente atrasada.

Sendo assim devido ao atraso da entrega do material afetar significativamente a produtividade. Quando há falta ou atraso na entrega de materiais, a produção pode ser interrompida, causando atrasos em projetos, aumento de custos e insatisfação dos clientes.

3 - DO DISPOSITIVO

Com base nos fatos:

3.1. Considerando o descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 087/2024 por parte da empresa ENGESAN SANEAMENTO LTDA, torna-se necessária a aplicação do multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, consoante previsto na Lei nº 14.133/2021.

Destacamos que o produto em questão é de grande relevância para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, que sofreu prejuízos decorrentes do atraso na entrega.

3.2. Informamos ainda que a referida penalidade será formalizada por meio do boleto bancário no valor de R\$327,00, o qual será encaminhado por e-mail, canal oficial de comunicação entre as partes.

3.3. A empresa ENGESAN SANEAMENTO LTDA, fica ADVERTIDA de que qualquer ATRASO FUTURO na entrega de mercadorias resultará em notificação formal, podendo sujeitar a cancelamento da ARP;

3.4. A teor do Ordeno de Fornecimento e do Edital de Licitação, que a fornecedora seja informada da presente decisão via e-mail e WhatsApp, vez que se mostrou meio de comunicação efetivo entre as partes.

Juína/MT, 14 de maio de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024

TERMO ADITIVO 2025017/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MARMITAS, LANCHES, REFRIGERANTES E PÃO FRANCÊS Nº 017/2024

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.789.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 950009 SSP/MT, residente à Chácara Santa Antônio, 111 - Bairro Linha 06 - Verden, Município de Juína/MT, denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.081.473/0001-24, com sede na Rua Marcelina Cassol Campanhã, 75N - Bairro Módulo 03, Município de Juína/MT, representada pelo FELIPE KENZO BASILIO, inscrito no CPF nº. 431.XXX.XXX-00, residente e domiciliado no município de Juína/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem editar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo da alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MARMITAS, LANCHES, REFRIGERANTES E PÃO FRANCÊS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
03	2655	00030621	REFRIGERANTE 1,5 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	100,00	5,88	588,00	COCA-COLA
04	4027	128553-9	REFRIGERANTE EM LATA SABORES VARIADOS 350 ML	Unid	200,00	4,73	946,00	MARAJA
05	4026	228992-0	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	100,00	9,75	975,00	MARAJA, COCACOLA
06	5553	220935-7	LANCHE - ASSADO, COM RECHEIO DIVERSOS - CARNE, PRESUNTO E MUSSARELA, OU FRANGO	Unid	300,00	9,75	2.925,00	COROADOS
07	131	168348-9	PÃO - DO TIPO FRANCÊS	KG	200,00	16,70	3.340,00	COROADOS
08	5558	00059104	BOLO CONFEITADO DE 3KG COM RECHEIO, FEITO COM PRODUTOS DE	KG	60,00	63,90	3.834,00	

10 de maio de 2025

Publicado em 10 de maio de 2025

			PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA LIVRE DANIFICAÇÃO DO TRANSPORTE - RECHEIO A ESCOLHA DO DEPARTAMENTO					COROADOS
09	6589	00012930	SALGADINHOS PARA REFEIÇÕES PREPARADA TIPO MINISALGADOS VARIADO CONTENDO: COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL E KIBE.	CENTO	50	89,40	3.470,00	COROADOS

1.2. Mantém-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas das 7 (sete) itens constantes na Ata do Registro de Preços nº 017/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação do prazo, o seu reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ 16.078,60 (dezesseis mil e setenta e oito reais), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.
2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 (Processo 037/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no item 8, Da Ata do Registro de Preço de nº 017/2024, firmado em 21 de junho de 2024, passa a ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:
11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2881 – Manutenção de Departamento de Água e Esgoto – DAES;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 017/2024, assinado em 21 de junho de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assinam por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais a fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juina – MT, 16 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA

CNPJ: 48.801.473/0001-24

FELIPE KENZO BASILIO

CPF nº. 431.XXX.XXX-00

Representante Legal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 007/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

Processo nº. 044/2025

A Comissão Promotora de Licitações do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juina/MT, nomeada através da Portaria nº. 006/2025, em conformidade com o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, por ordem da Sr. Diretor Geral do DAES, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo de Dispensa de Licitação de nº. 007/2025, Processo Administrativo nº. 044/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO COMPLETA DE